

DECRETO Nº 251/2025

Institui o Comitê Municipal Intersectorial de Acompanhamento do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança (CMIPPAC), para o período de 2025 a 2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o *Guia Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança*, 8ª Edição, Gestão 2025-2028, elaborado pela Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o programa tem por objetivo apoiar os municípios na implementação de políticas públicas voltadas à promoção e garantia dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 966/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Educação em 18 de setembro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal Intersectorial de Acompanhamento do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança (CMIPPAC), 8ª Edição, Gestão 2025/2028, da Fundação Abrinq.

Art. 2º O Comitê Municipal Intersectorial de Acompanhamento do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança (CMIPPAC), tem como função articular, monitorar e contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas para crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social no Município.

Art. 3º O Comitê a que se refere este Decreto ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação e será integrado por representantes indicados pelos(as) Secretários(as) das respectivas pastas, sendo estes nomeados por meio de portaria específica do Prefeito Municipal, conforme os segmentos e quantitativos a seguir discriminados:

- I** – 4 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- II** – 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III** – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV** – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura;
- V** – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- VI** – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º São atribuições do Comitê Municipal Intersectorial do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança (CMIPPAC):

- a) avaliar e acompanhar a execução do programa;
- b) elaborar relatórios de recomendações;
- c) monitorar indicadores de saúde, educação e proteção social de crianças e adolescentes;
- d) apresentar o relatório dos indicadores apurados na saúde, educação e proteção social, para deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

§ 2º As funções dos membros do Comitê Municipal Intersetorial do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança (CMIPPAC) não serão remuneradas a qualquer título, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º As reuniões da Comitê serão registradas em relatórios/atas, cabendo aos gestores municipais o desenvolvimento de atividades coerentes com as orientações contidas nos eixos temáticos do CMIPPAC, para o período de 2025 a 2028, 8ª Edição, que são requisitos para o alcance das metas e melhoria dos indicadores da infância e adolescência, avaliados pelo programa.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

LETÍCIA LABIAK PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 25/09/2025 DE Nº 13424
UMUARAMA 25/09/2025
Dm
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS